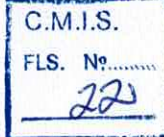




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**



**TERMO ADITIVO DE PREÇOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº**  
**01 DO CONTRATO 20/2017.**

**Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato 20/2017, precedido pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/17, objeto: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum e 15.000 (quinze mil) litros de álcool/etanol comum, os quais terão desconto de 3,10% sobre o Preço Médio Mensal da Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. Desta forma firmam a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Petróleo e Derivados São Leopoldo Ltda o presente Aditivo.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** PETRÓLEO E DERIVADOS SÃO LEOPOLDO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.655.556/0001-40, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, s/n, Km 294, Bairro Potuverá, Município de Itapeçerica da Serra, CEP 06882-700, neste ato representada pelo Sr. Denis Alexandre de Souza Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 27.242.904-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**



nº 274.283.668-36, residente e domiciliado na Rodovia Regis Bittencourt, s/n, Km 294, Bairro Potuverá, Município de Itapeçerica da Serra, CEP 06882-700.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato 20/2017, precedido pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/17, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DA QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS**

A quantidade contratada foi 15.000lts de Etanol e 15000lts de gasolina, desta forma o combustível fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento).

Fica acrescido a quantidade inicial contratada os seguintes valores: 3.750lts. Etanol e 3.750lts de gasolina.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/11/2018 a 01/11/2019.

As partes ficam cientes que a rescisão do contrato se dará também com o término da quantidade de combustível contratada ou a realização de nova licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 25 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra  
Presidente Marcio Roberto Pinto da Silva

\_\_\_\_\_  
Petróleo e Derivados São Leopoldo Ltda.  
Denis Alexandre de Souza Coelho

**Testemunhas:**

Kevin Bitencourt de Lima: Kevin Bitencourt de Lima  
RG. 39.876.549-2

Zulphi Batista de Oliveira Jr.: \_\_\_\_\_  
RG: 15.519.225-5